

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Eu, _____, inscrito no CPF/ME sob o nº _____._____._____-_____, na qualidade de paciente hospitalar ou respectivo responsável legal, **declaro** para todos os fins de direito, especialmente do disposto no artigo 39, VI, da Lei nº 8.078/90¹, a **expressa e plena autorização** ao(a) médico(a) assistente Dr(a). _____, inscrito no CRM/SC sob o nº _____ ou qualquer outro(a) médico(a) credenciado pelo **Hospital Unimed Grande Florianópolis**, à proceder todas as investigações necessárias ao diagnóstico do meu estado de saúde, inclusive administrar anestésias, transfusões de sangue ou adotar outras condutas médicas clinicamente necessárias, podendo valer-se do auxílio dos outros profissionais de saúde.

No mesmo sentido, **autorizo expressamente** a realização do(s) seguinte(s) procedimento(s):

CIRURGIA NASAL, DO SEPTO E CORNETOS

Assim, tendo sido pessoalmente informado(a) pelo médico assistente acima designado e estando devidamente esclarecido(a) dos riscos e possíveis complicações, **autorizo** a realização do(s) procedimento(s).

Por fim, declaro estar ciente sobre a possibilidade de revogar o presente consentimento a qualquer momento, desde que adequadamente formalizado ao **Hospital Unimed Grande Florianópolis**.

Assino o presente Termo para que produza todos os efeitos em direito admitidos, declarando ainda ter recebido uma cópia.

São José/SC, _____ de _____ de _____.

Nome:

CPF:

¹ Lei nº 8.078/1990:

Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:

IV - prevalecer-se da fraqueza ou ignorância do consumidor, tendo em vista sua idade, saúde, conhecimento ou condição social, para impingir-lhe seus produtos ou serviços; (...)

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Eu, _____, inscrito no CPF/ME sob o nº _____._____._____-____, na qualidade de paciente hospitalar ou respectivo representante legal, **declaro** para todos os fins de direito, que o(a) médico(a) assistente Dr(a). _____, inscrito no CRM/SC sob o nº _____, atendendo ao disposto nos artigos 31 e 34 do Código de Ética Médica e no artigo 9º da nº Lei 8.078/90, apresentou/prestou informações detalhadas sobre o diagnóstico de **CIRURGIA NASAL, DO SEPTO E CORNETOS**, apresentando métodos alternativos e sugerindo o seguinte tratamento médico cirúrgico: **CIRURGIA NASAL, DO SEPTO E CORNETOS**

PRINCÍPIOS E INDICAÇÕES:

A função do nariz é conduzir o ar, purificá-lo, aquecê-lo, umidificá-lo, servir de câmara de ressonância para o som, possibilitar o olfato e iniciar o reflexo naso-alveolar. No caso de obstrução nasal (nariz entupido) aumenta muito a perda de energia com a respiração, com prejuízo evidente para a saúde e para as funções citadas acima. Esta obstrução nasal pode ter como causa um desvio do septo nasal e/ou aumento (hipertrofia) dos cornetos nasais, dentre outras, e nos casos em que não melhora com tratamento clínico, poderá estar indicada a correção cirúrgica.

A septoplastia é indicada quando o desvio septal causa obstrução importante, alterações sinusais (sinusites) e dor de cabeça (cefaléia). Frequentemente ocorre também hipertrofia dos cornetos nasais e, nesses casos, é também indicada a redução cirúrgica do volume dos cornetos, por turbinectomia ou turbinoplastia. A hipertrofia isolada dos cornetos nasais também é comum em casos de rinite alérgica, vasomotora e corneto buloso e, nesses casos, opera-se apenas os cornetos. Várias são as técnicas e instrumentos que podem ser empregados: convencionais (pinças, bisturis tesouras), bisturis elétricos, eletrônicos, endoscópios, microscópio e laser. Quando o desvio septal surge associado à deformidade de dorso ou ponta nasal, pode ser necessário corrigir simultaneamente a aparência externa para melhorar o funcionamento do nariz, constituindo-se a cirurgia denominada rinosseptoplastia.

Trata-se de uma cirurgia exploradora, ou seja, é impossível prever-se exatamente quais alterações serão encontradas no nariz. Portanto, muitas decisões podem e devem ser tomadas durante a cirurgia, sem que seja possível solicitar o consentimento específico para proceder aos tratamentos necessários, constituindo os vários fatores que podem impedir que o resultado final seja o esperado e desejado.

APÓS A CIRURGIA PODERÃO OCORRER:

- **HEMORRAGIA:** Nas primeiras 12 horas e na retirada do tampão nasal (após 24 ou 48 horas) é comum haver algum sangramento (apesar do tamponamento),

possivelmente originado do corneto nasal parcialmente ressecado, e que em geral cede espontaneamente. Sangramentos persistentes e volumosos são raros, mas podem exigir novo tamponamento, ligadura de vasos e até transfusão sanguínea. Morte por hemorragia é muito rara;

- **INFECÇÃO:** Raramente ocorre, devendo ser controlada com curativos e medicamentos;
- **ABSCESSO SEPTAL E HEMATOMA:** Poderá ocorrer em raros casos, exigindo drenagem;
- **PERFURAÇÃO SEPTAL:** É rara, podendo necessitar de reparo cirúrgico;
- **SINÉQUIAS:** São aderências que podem ocorrer entre a parede lateral e medial do nariz. São desfeitas com curativos e raramente exigem outra intervenção cirúrgica;
- **RECIDIVA DOS DESVIOS:** Em técnicas muito conservadoras, principalmente em crianças, a cartilagem poderá voltar parcialmente à posição ou forma anterior por vezes necessitando reintervenção. Assim, podem ser necessários retoques cirúrgicos em casos de pacientes operados de septo, do dorso e/ou da ponta nasal;
- **RECIDIVA DA HIPERTROFIA DOS CORNETOS:** Em casos de rinopatia alérgica intensa, a mucosa remanescente poderá sofrer hipertrofia, raramente necessitando reoperação;
- **SINUSITE:** É uma complicação pós-operatória possível, (secundária ao tamponamento nasal), cedendo espontaneamente ou com o uso de medicamentos antibióticos;
- **HEMATOMA DE FACE, LÁBIO SUPERIOR E PALATO:** Pode ocorrer em cirurgias nasais mais extensas, e cede em alguns dias;
- **COMPLICAÇÕES DA ANESTESIA GERAL:** complicações anestésicas são muito raras, mas podem ocorrer e ser sérias e devem ser esclarecidas com o anestesiolegista.

INFECÇÃO HOSPITALAR:

A Portaria nº 2.616/1998 do Ministério da Saúde estabeleceu as normas do Programa de Controle de Infecção Hospitalar (PCIH), determinando aos hospitais a constituir a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH). Os índices de infecção hospitalar aceitos são estabelecidos tendo como parâmetro o National Nosocomial Infection Surveillance – Vigilância Nosocomial de Infecção (NNIS), órgão internacional que estabelece os índices de infecção hospitalar aceito, conforme segue:

1. Cirurgias limpas (2%) – são aquelas que não apresentam processo infeccioso e inflamatório local e durante a cirurgia, não havendo penetração nos tratos digestivo, respiratório ou urinário;
2. Cirurgias potencialmente contaminadas (10%) – são aquelas que necessitam drenagem aberta, havendo penetração nos tratos digestivo, respiratório ou urinário;
3. Cirurgias contaminadas (20%) – são aquelas realizadas em tecidos recentemente traumatizados e abertos, colonizados por flora bacteriana abundante de difícil ou impossível descontaminação e sem supuração local. Presença de inflamação aguda na

incisão cirúrgica e grande contaminação a partir do tubo digestivo. Inclui obstrução biliar e urinária;

4. Cirurgias infectadas (40%) – são aquelas realizadas na presença do processo infeccioso (supuração local) e/ou tecido necrótico.

Confirmando expressamente que recebi explicações, li, compreendi os termos médicos, sendo inclusive oportunizada a realização de perguntas e o esclarecimento de eventuais dúvidas e restando claro para mim quais são os propósitos dos procedimentos o qual estarei submetido, seus desconfortos e riscos pelos eventuais efeitos indesejáveis decorrentes. Portanto, declaro expressamente que entendi e voluntariamente concordo em realizar a cirurgia.

O(A) médico(a) explicou que em algumas circunstâncias as cirurgias podem gerar situações complicadas, independente da perícia, prudência ou vontade do médico. Fui devidamente informado(a) e compreendi que a prática médica/cirúrgica não é uma ciência exata, e, portanto não podem ser conferidas quaisquer garantias, nem certeza quanto ao resultado do tratamento e da cirurgia.

Declaro ter sido igualmente cientificado que o tratamento adotado não assegura a garantia de cura e que a evolução da doença e o resultado do tratamento podem obrigar o(a) médico(a) a modificar os tratamentos e cirurgias inicialmente propostas. Neste caso autorizo expressamente e desde já que o(a) médico(a) adote as providências necessárias para tentar a solução dos problemas surgidos, segundo seu julgamento técnico-médico.

Declaro ainda que nada omiti em relação a minha saúde e solicito que esta declaração passe a fazer parte da minha ficha clínica ou fique na guarda pessoal do(a) meu médico(a), autorizando expressamente a utilização das informações e dados contidos em qualquer época e a qualquer momento no amparo e na defesa de seus direitos, sem que tal utilização implique em qualquer tipo de ofensa ou prejuízo. Autorizo da mesma forma o acesso a minha ficha clínica que porventura exista em outro estabelecimento hospitalar, clínica ou consultório inclusive a solicitação de segunda via de exames laboratoriais, cardiológicos, raio-x e quaisquer outros existentes.

Assim, devidamente informado e esclarecido, **autorizo** a realização do tratamento e da cirurgia propostos, expressando que as informações foram prestadas pessoalmente pelo médico(a), tendo entendido e aceito.

Por fim, declaro estar ciente sobre a possibilidade de revogar o presente consentimento a qualquer momento, desde que adequadamente formalizado ao **Hospital Unimed Grande Florianópolis**.

Assino o presente Termo para que produza todos os efeitos em direito admitidos, declarando ainda ter recebido uma cópia.

São José/SC, _____ de _____ de _____.

Nome: _____

CPF: _____

Deve ser preenchido pelo médico assistente

Declaro que informei e expliquei todo o procedimento, exame, tratamento e/ou cirurgia propostos ao próprio paciente e/ou seu responsável legal, inclusive sobre benefícios, riscos e alternativas, tendo respondido às perguntas formuladas pelos mesmos. De acordo com o meu entendimento, o paciente ou seu responsável, possui condições de compreender e compreenderam o que lhes foi informado.

Nome do médico _____ Assinatura _____ CRM _____

CONCORDÂNCIA DOS ENVOLVIDOS

_____ Assinatura do(a) paciente	_____ Assinatura do(a) resp. pelo(a) paciente
NOME RG N°	NOME RG N°

Código Brasileiro de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/90: Art. 9º. O fornecedor de produtos ou serviços potencialmente perigosos à saúde ou a segurança deverá informar, de maneira ostensiva e adequada, a respeito da sua nocividade ou periculosidade, sem prejuízo da adoção de outras medidas cabíveis em cada caso concreto.

Código de Ética Médica: Art. 22º. Deixar de obter consentimento do paciente ou de seu representante legal após esclarecê-lo sobre o procedimento a ser realizado, salvo em caso de risco iminente de morte. **Art. 24º** Deixar de garantir ao paciente o exercício do direito de decidir livremente sobre sua pessoa ou seu bem estar, bem como exercer sua autoridade para limitá-lo. **Art. 31º.** Desrespeitar o direito do paciente ou de seu representante legal de decidir livremente sobre a execução de práticas diagnósticas ou terapêuticas, salvo em caso de iminente risco de morte. **Art. 34º.** Deixar de informar ao paciente o diagnóstico, o

prognóstico, os riscos e os objetivos do tratamento, salvo quando a comunicação direta possa provocar-lhe dano, devendo, neste caso, fazer a comunicação a seu representante legal.

OBS: Obrigatório rubricar todas as vias.

1º via do Paciente.

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Eu, _____, inscrito no CPF/ME sob o nº _____._____.____-____, na qualidade de paciente hospitalar ou respectivo representante legal, **declaro** para todos os fins de direito, especialmente do disposto no artigo 39, VI, da Lei nº 8.078/90², a **expressa e plena autorização** ao(a) médico(a) assistente Dr(a). _____, inscrito no CRM/SC sob o nº _____ ou qualquer outro(a) médico(a) credenciado pelo **Hospital Unimed Grande Florianópolis**, à proceder todas as investigações necessárias ao diagnóstico do meu estado de saúde, inclusive administrar anestésicos, transfusões de sangue ou adotar outras condutas médicas clinicamente necessárias, podendo valer-se do auxílio dos outros profissionais de saúde.

No mesmo sentido, **autorizo expressamente** a realização do(s) seguinte(s) procedimento(s):

CIRURGIA NASAL, DO SEPTO E CORNETOS

Assim, tendo sido pessoalmente informado(a) pelo médico assistente acima designado e estando devidamente esclarecido(a) dos riscos e possíveis complicações, **autorizo** a realização do(s) procedimento(s).

Por fim, declaro estar ciente sobre a possibilidade de revogar o presente consentimento a qualquer momento, desde que adequadamente formalizado ao **Hospital Unimed Grande Florianópolis**.

Assino o presente Termo para que produza todos os efeitos em direito admitidos, declarando ainda ter recebido uma cópia.

São José/SC, _____ de _____ de _____.

² Lei nº 8.078/1990:

Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:

IV - prevalecer-se da fraqueza ou ignorância do consumidor, tendo em vista sua idade, saúde, conhecimento ou condição social, para impingir-lhe seus produtos ou serviços; (...)

Nome:

CPF:

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Eu, _____, inscrito no CPF/ME sob o nº _____._____._____-____, na qualidade de paciente hospitalar ou respectivo representante legal, **declaro** para todos os fins de direito, que o(a) médico(a) assistente Dr(a). _____, inscrito no CRM/SC sob o nº _____, atendendo ao disposto nos artigos 31 e 34 do Código de Ética Médica e no artigo 9º da nº Lei 8.078/90, apresentou/prestou informações detalhadas sobre o diagnóstico de **CIRURGIA NASAL, DO SEPTO E CORNETOS**, apresentando métodos alternativos e sugerindo o seguinte tratamento médico cirúrgico: **CIRURGIA NASAL, DO SEPTO E CORNETOS**

PRINCÍPIOS E INDICAÇÕES:

A função do nariz é conduzir o ar, purificá-lo, aquecê-lo, umidificá-lo, servir de câmara de ressonância para o som, possibilitar o olfato e iniciar o reflexo naso-alveolar. No caso de obstrução nasal (nariz entupido) aumenta muito a perda de energia com a respiração, com prejuízo evidente para a saúde e para as funções citadas acima. Esta obstrução nasal pode ter como causa um desvio do septo nasal e/ou aumento (hipertrofia) dos cornetos nasais, dentre outras, e nos casos em que não melhora com tratamento clínico, poderá estar indicada a correção cirúrgica.

A septoplastia é indicada quando o desvio septal causa obstrução importante, alterações sinusais (sinusites) e dor de cabeça (cefaléia). Frequentemente ocorre também hipertrofia dos cornetos nasais e, nesses casos, é também indicada a redução cirúrgica do volume dos cornetos, por turbinectomia ou turbinoplastia. A hipertrofia isolada dos cornetos nasais também é comum em casos de rinite alérgica, vasomotora e corneto buloso e, nesses casos, opera-se apenas os cornetos. Várias são as técnicas e instrumentos que podem ser empregados: convencionais (pinças, bisturis tesouras), bisturis elétricos, eletrônicos, endoscópios, microscópio e laser. Quando o desvio septal surge associado à deformidade de dorso ou ponta nasal, pode ser necessário corrigir simultaneamente a aparência externa para melhorar o funcionamento do nariz, constituindo-se a cirurgia denominada rinosseptoplastia.

Trata-se de uma cirurgia exploradora, ou seja, é impossível prever-se exatamente quais alterações serão encontradas no nariz. Portanto, muitas decisões podem e devem ser

tomadas durante a cirurgia, sem que seja possível solicitar o consentimento específico para proceder aos tratamentos necessários, constituindo os vários fatores que podem impedir que o resultado final seja o esperado e desejado.

APÓS A CIRURGIA PODERÃO OCORRER:

- **HEMORRAGIA:** Nas primeiras 12 horas e na retirada do tampão nasal (após 24 ou 48 horas) é comum haver algum sangramento (apesar do tamponamento), possivelmente originado do corneto nasal parcialmente ressecado, e que em geral cede espontaneamente. Sangramentos persistentes e volumosos são raros, mas podem exigir novo tamponamento, ligadura de vasos e até transfusão sangüínea. Morte por hemorragia é muito rara;
- **INFECÇÃO:** Raramente ocorre, devendo ser controlada com curativos e medicamentos;
- **ABSCESSO SEPTAL E HEMATOMA:** Poderá ocorrer em raros casos, exigindo drenagem;
- **PERFURAÇÃO SEPTAL:** É rara, podendo necessitar de reparo cirúrgico;
- **SINÉQUIAS:** São aderências que podem ocorrer entre a parede lateral e medial do nariz. São desfeitas com curativos e raramente exigem outra intervenção cirúrgica;
- **RECIDIVA DOS DESVIOS:** Em técnicas muito conservadoras, principalmente em crianças, a cartilagem poderá voltar parcialmente à posição ou forma anterior por vezes necessitando reintervenção. Assim, podem ser necessários retoques cirúrgicos em casos de pacientes operados de septo, do dorso e/ou da ponta nasal;
- **RECIDIVA DA HIPERTROFIA DOS CORNETOS:** Em casos de rinopatia alérgica intensa, a mucosa remanescente poderá sofrer hipertrofia, raramente necessitando reoperação;
- **SINUSITE:** É uma complicação pós-operatória possível, (secundária ao tamponamento nasal), cedendo espontaneamente ou com o uso de medicamentos antibióticos;
- **HEMATOMA DE FACE, LÁBIO SUPERIOR E PALATO:** Pode ocorrer em cirurgias nasais mais extensas, e cede em alguns dias;
- **COMPLICAÇÕES DA ANESTESIA GERAL:** complicações anestésicas são muito raras, mas podem ocorrer e ser sérias e devem ser esclarecidas com o anesthesiologista.

INFECÇÃO HOSPITALAR:

A Portaria nº 2.616/1998 do Ministério da Saúde estabeleceu as normas do Programa de Controle de Infecção Hospitalar (PCIH), determinando aos hospitais a constituir a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH). Os índices de infecção hospitalar aceitos são estabelecidos tendo como parâmetro o National Nosocomial Infection Surveillance – Vigilância Nosocomial de Infecção (NNIS), órgão internacional que estabelece os índices de infecção hospitalar aceito, conforme segue:

1. Cirurgias limpas (2%) – são aquelas que não apresentam processo infeccioso e inflamatório local e durante a cirurgia, não havendo penetração nos tratos digestivo, respiratório ou urinário;
2. Cirurgias potencialmente contaminadas (10%) – são aquelas que necessitam drenagem aberta, havendo penetração nos tratos digestivo, respiratório ou urinário;
3. Cirurgias contaminadas (20%) – são aquelas realizadas em tecidos recentemente traumatizadas e abertos, colonizados por flora bacteriana abundante de difícil ou impossível descontaminação e sem supuração local. Presença de inflamação aguda na incisão cirúrgica e grande contaminação a partir do tubo digestivo. Inclui obstrução biliar e urinária;
4. Cirurgias infectadas (40%) – são aquelas realizadas na presença do processo infeccioso (supuração local) e/ou tecido necrótico.

Confirmando expressamente que recebi explicações, li, compreendi os termos médicos, sendo inclusive oportunizada a realização de perguntas e o esclarecimento de eventuais dúvidas e restando claro para mim quais são os propósitos dos procedimentos o qual estarei submetido, seus desconfortos e riscos pelos eventuais efeitos indesejáveis decorrentes. Portanto, declaro expressamente que entendi e voluntariamente concordo em realizar a cirurgia.

O(A) médico(a) explicou que em algumas circunstâncias as cirurgias podem gerar situações complicadas, independente da perícia, prudência ou vontade do médico. Fui devidamente informado(a) e compreendi que a prática médica/cirúrgica não é uma ciência exata, e, portanto não podem ser conferidas quaisquer garantias, nem certeza quanto ao resultado do tratamento e da cirurgia.

Declaro ter sido igualmente cientificado que o tratamento adotado não assegura a garantia de cura e que a evolução da doença e o resultado do tratamento podem obrigar o(a) médico(a) a modificar os tratamentos e cirurgias inicialmente propostas. Neste caso autorizo expressamente e desde já que o(a) médico(a) adote as providências necessárias para tentar a solução dos problemas surgidos, segundo seu julgamento técnico-médico.

Declaro ainda que nada omiti em relação a minha saúde e solicito que esta declaração passe a fazer parte da minha ficha clínica ou fique na guarda pessoal do(a) meu médico(a), autorizando expressamente a utilização das informações e dados contidos em qualquer época e a qualquer momento no amparo e na defesa de seus direitos, sem que tal utilização implique em qualquer tipo de ofensa ou prejuízo. Autorizo da mesma forma o acesso a minha ficha clínica que porventura exista em outro estabelecimento hospitalar, clínica ou consultório inclusive a solicitação de segunda via de exames laboratoriais, cardiológicos, raio-x e quaisquer outros existentes.

Assim, devidamente informado e esclarecido, **autorizo** a realização do tratamento e da cirurgia propostos, expressando que as informações foram prestadas pessoalmente pelo médico(a), tendo entendido e aceito.

Por fim, declaro estar ciente sobre a possibilidade de revogar o presente consentimento a qualquer momento, desde que adequadamente formalizado ao **Hospital Unimed Grande Florianópolis**.

Assino o presente Termo para que produza todos os efeitos em direito admitidos, declarando ainda ter recebido uma cópia.

São José/SC, _____ de _____ de _____.

Nome:

CPF:

Deve ser preenchido pelo médico assistente	
Declaro que informei e expliquei todo o procedimento, exame, tratamento e/ou cirurgia propostos ao próprio paciente e/ou seu responsável legal, inclusive sobre benefícios, riscos e alternativas, tendo respondido às perguntas formuladas pelos mesmos. De acordo com o meu entendimento, o paciente ou seu responsável, possui condições de compreender e compreenderam o que lhes foi informado.	
Nome do médico _____	Assinatura _____ CRM _____

CONCORDÂNCIA DOS ENVOLVIDOS	
_____	_____
Assinatura do(a) paciente	Assinatura do(a) resp. pelo(a) paciente
NOME	NOME
RG N°	RG N°

Código Brasileiro de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/90: Art. 9º. O fornecedor de produtos ou serviços potencialmente perigosos à saúde ou a segurança deverá informar, de

maneira ostensiva e adequada, a respeito da sua nocividade ou periculosidade, sem prejuízo da adoção de outras medidas cabíveis em cada caso concreto.

Código de Ética Médica: Art. 22º. Deixar de obter consentimento do paciente ou de seu representante legal após esclarecê-lo sobre o procedimento a ser realizado, salvo em caso de risco iminente de morte. **Art. 24º** Deixar de garantir ao paciente o exercício do direito de decidir livremente sobre sua pessoa ou seu bem estar, bem como exercer sua autoridade para limitá-lo. **Art. 31º.** Desrespeitar o direito do paciente ou de seu representante legal de decidir livremente sobre a execução de práticas diagnósticas ou terapêuticas, salvo em caso de iminente risco de morte. **Art. 34º.** Deixar de informar ao paciente o diagnóstico, o prognóstico, os riscos e os objetivos do tratamento, salvo quando a comunicação direta possa provocar-lhe dano, devendo, neste caso, fazer a comunicação a seu representante legal.

OBS: Obrigatório rubricar todas as vias.

2º via do Médico(a) assistente.

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Eu, _____, inscrito no CPF/ME sob o nº _____.____.____-____, na qualidade de paciente hospitalar ou respectivo representante legal, **declaro** para todos os fins de direito, especialmente do disposto no artigo 39, VI, da Lei nº 8.078/90³, a **expressa e plena autorização** ao(a) médico(a) assistente Dr(a). _____, inscrito no CRM/SC sob o nº _____ ou qualquer outro(a) médico(a) credenciado pelo **Hospital Unimed Grande Florianópolis**, à proceder todas as investigações necessárias ao diagnóstico do meu estado de saúde, inclusive administrar anestésicos, transfusões de sangue ou adotar outras condutas médicas clinicamente necessárias, podendo valer-se do auxílio dos outros profissionais de saúde.

No mesmo sentido, **autorizo expressamente** a realização do(s) seguinte(s) procedimento(s):

CIRURGIA NASAL, DO SEPTO E CORNETOS

Assim, tendo sido pessoalmente informado(a) pelo médico assistente acima designado e estando devidamente esclarecido(a) dos riscos e possíveis complicações, **autorizo** a realização do(s) procedimento(s).

³ Lei nº 8.078/1990:

Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:

IV - prevalecer-se da fraqueza ou ignorância do consumidor, tendo em vista sua idade, saúde, conhecimento ou condição social, para impingir-lhe seus produtos ou serviços; (...)

Por fim, declaro estar ciente sobre a possibilidade de revogar o presente consentimento a qualquer momento, desde que adequadamente formalizado ao **Hospital Unimed Grande Florianópolis**.

Assino o presente Termo para que produza todos os efeitos em direito admitidos, declarando ainda ter recebido uma cópia.

São José/SC, _____ de _____ de _____.

Nome:

CPF:

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Eu, _____, inscrito no CPF/ME sob o nº _____-_____, na qualidade de paciente hospitalar ou respectivo representante legal, **declaro** para todos os fins de direito, que o(a) médico(a) assistente Dr(a). _____, inscrito no CRM/SC sob o nº _____, atendendo ao disposto nos artigos 31 e 34 do Código de Ética Médica e no artigo 9º da nº Lei 8.078/90, apresentou/prestou informações detalhadas sobre o diagnóstico de **CIRURGIA NASAL, DO SEPTO E CORNETOS**, apresentando métodos alternativos e sugerindo o seguinte tratamento médico cirúrgico: **CIRURGIA NASAL, DO SEPTO E CORNETOS**

PRINCÍPIOS E INDICAÇÕES:

A função do nariz é conduzir o ar, purificá-lo, aquecê-lo, umidificá-lo, servir de câmara de ressonância para o som, possibilitar o olfato e iniciar o reflexo naso-alveolar. No caso de obstrução nasal (nariz entupido) aumenta muito a perda de energia com a respiração, com prejuízo evidente para a saúde e para as funções citadas acima. Esta obstrução nasal pode ter como causa um desvio do septo nasal e/ou aumento (hipertrofia) dos cornetos nasais, dentre outras, e nos casos em que não melhora com tratamento clínico, poderá estar indicada a correção cirúrgica.

A septoplastia é indicada quando o desvio septal causa obstrução importante, alterações sinusais (sinusites) e dor de cabeça (cefaléia). Frequentemente ocorre também

hipertrofia dos cornetos nasais e, nesses casos, é também indicada a redução cirúrgica do volume dos cornetos, por turbinectomia ou turbinoplastia. A hipertrofia isolada dos cornetos nasais também é comum em casos de rinite alérgica, vasomotora e corneto buloso e, nesses casos, opera-se apenas os cornetos. Várias são as técnicas e instrumentos que podem ser empregados: convencionais (pinças, bisturis tesouras), bisturis elétricos, eletrônicos, endoscópios, microscópio e laser. Quando o desvio septal surge associado à deformidade de dorso ou ponta nasal, pode ser necessário corrigir simultaneamente a aparência externa para melhorar o funcionamento do nariz, constituindo-se a cirurgia denominada rinosseptoplastia.

Trata-se de uma cirurgia exploradora, ou seja, é impossível prever-se exatamente quais alterações serão encontradas no nariz. Portanto, muitas decisões podem e devem ser tomadas durante a cirurgia, sem que seja possível solicitar o consentimento específico para proceder aos tratamentos necessários, constituindo os vários fatores que podem impedir que o resultado final seja o esperado e desejado.

APÓS A CIRURGIA PODERÃO OCORRER:

- **HEMORRAGIA:** Nas primeiras 12 horas e na retirada do tampão nasal (após 24 ou 48 horas) é comum haver algum sangramento (apesar do tamponamento), possivelmente originado do corneto nasal parcialmente ressecado, e que em geral cede espontaneamente. Sangramentos persistentes e volumosos são raros, mas podem exigir novo tamponamento, ligadura de vasos e até transfusão sangüínea. Morte por hemorragia é muito rara;
- **INFECÇÃO:** Raramente ocorre, devendo ser controlada com curativos e medicamentos;
- **ABSCESSO SEPTAL E HEMATOMA:** Poderá ocorrer em raros casos, exigindo drenagem;
- **PERFURAÇÃO SEPTAL:** É rara, podendo necessitar de reparo cirúrgico;
- **SINÉQUIAS:** São aderências que podem ocorrer entre a parede lateral e medial do nariz. São desfeitas com curativos e raramente exigem outra intervenção cirúrgica;
- **RECIDIVA DOS DESVIOS:** Em técnicas muito conservadoras, principalmente em crianças, a cartilagem poderá voltar parcialmente à posição ou forma anterior por vezes necessitando reintervenção. Assim, podem ser necessários retoques cirúrgicos em casos de pacientes operados de septo, do dorso e/ou da ponta nasal;
- **RECIDIVA DA HIPERTROFIA DOS CORNETOS:** Em casos de rinopatia alérgica intensa, a mucosa remanescente poderá sofrer hipertrofia, raramente necessitando reoperação;
- **SINUSITE:** É uma complicação pós-operatória possível, (secundária ao tamponamento nasal), cedendo espontaneamente ou com o uso de medicamentos antibióticos;
- **HEMATOMA DE FACE, LÁBIO SUPERIOR E PALATO:** Pode ocorrer em cirurgias nasais mais extensas, e cede em alguns dias;
- **COMPLICAÇÕES DA ANESTESIA GERAL:** complicações anestésicas são muito raras, mas podem ocorrer e ser sérias e devem ser esclarecidas com o anesthesiologista.

INFECCÃO HOSPITALAR:

A Portaria nº 2.616/1998 do Ministério da Saúde estabeleceu as normas do Programa de Controle de Infecção Hospitalar (PCIH), determinando aos hospitais a constituir a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH). Os índices de infecção hospitalar aceitos são estabelecidos tendo como parâmetro o National Nosocomial Infection Surveillance – Vigilância Nosocomial de Infecção (NNIS), órgão internacional que estabelece os índices de infecção hospitalar aceito, conforme segue:

1. Cirurgias limpas (2%) – são aquelas que não apresentam processo infeccioso e inflamatório local e durante a cirurgia, não havendo penetração nos tratos digestivo, respiratório ou urinário;
2. Cirurgias potencialmente contaminadas (10%) – são aquelas que necessitam drenagem aberta, havendo penetração nos tratos digestivo, respiratório ou urinário;
3. Cirurgias contaminadas (20%) – são aquelas realizadas em tecidos recentemente traumatizadas e abertas, colonizadas por flora bacteriana abundante de difícil ou impossível descontaminação e sem supuração local. Presença de inflamação aguda na incisão cirúrgica e grande contaminação a partir do tubo digestivo. Inclui obstrução biliar e urinária;
4. Cirurgias infectadas (40%) – são aquelas realizadas na presença do processo infeccioso (supuração local) e/ou tecido necrótico.

Confirmando expressamente que recebi explicações, li, compreendi os termos médicos, sendo inclusive oportunizada a realização de perguntas e o esclarecimento de eventuais dúvidas e restando claro para mim quais são os propósitos dos procedimentos o qual estarei submetido, seus desconfortos e riscos pelos eventuais efeitos indesejáveis decorrentes. Portanto, declaro expressamente que entendi e voluntariamente concordo em realizar a cirurgia.

O(A) médico(a) explicou que em algumas circunstâncias as cirurgias podem gerar situações complicadas, independente da perícia, prudência ou vontade do médico. Fui devidamente informado(a) e compreendi que a prática médica/cirúrgica não é uma ciência exata, e, portanto não podem ser conferidas quaisquer garantias, nem certeza quanto ao resultado do tratamento e da cirurgia.

Declaro ter sido igualmente cientificado que o tratamento adotado não assegura a garantia de cura e que a evolução da doença e o resultado do tratamento podem obrigar o(a) médico(a) a modificar os tratamentos e cirurgias inicialmente propostas. Neste caso autorizo expressamente e desde já que o(a) médico(a) adote as providências necessárias para tentar a solução dos problemas surgidos, segundo seu julgamento técnico-médico.

Declaro ainda que nada omiti em relação a minha saúde e solicito que esta declaração passe a fazer parte da minha ficha clínica ou fique na guarda pessoal do(a) meu médico(a), autorizando expressamente a utilização das informações e dados contidos em qualquer época e a qualquer momento no amparo e na defesa de seus direitos, sem que tal utilização implique em qualquer tipo de ofensa ou prejuízo. Autorizo da mesma forma o acesso a minha ficha clínica que porventura exista em outro estabelecimento hospitalar, clínica ou consultório inclusive a solicitação de segunda via de exames laboratoriais, cardiológicos, raio-x e quaisquer outros existentes.

Assim, devidamente informado e esclarecido, **autorizo** a realização do tratamento e da cirurgia propostos, expressando que as informações foram prestadas pessoalmente pelo médico(a), tendo entendido e aceito.

Por fim, declaro estar ciente sobre a possibilidade de revogar o presente consentimento a qualquer momento, desde que adequadamente formalizado ao **Hospital Unimed Grande Florianópolis**.

Assino o presente Termo para que produza todos os efeitos em direito admitidos, declarando ainda ter recebido uma cópia.

São José/SC, _____ de _____ de _____.

Nome:

CPF:

Deve ser preenchido pelo médico assistente

Declaro que informei e expliquei todo o procedimento, exame, tratamento e/ou cirurgia propostos ao próprio paciente e/ou seu responsável legal, inclusive sobre benefícios, riscos e alternativas, tendo respondido às perguntas formuladas pelos mesmos. De acordo com o meu entendimento, o paciente ou seu responsável, possui condições de compreender e compreenderam o que lhes foi informado.

Nome do médico _____ Assinatura _____ CRM _____

CONCORDÂNCIA DOS ENVOLVIDOS

Assinatura do(a) paciente	Assinatura do(a) resp. pelo(a) paciente
NOME RG N°	NOME RG N°

Código Brasileiro de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/90: Art. 9º. O fornecedor de produtos ou serviços potencialmente perigosos à saúde ou a segurança deverá informar, de maneira ostensiva e adequada, a respeito da sua nocividade ou periculosidade, sem prejuízo da adoção de outras medidas cabíveis em cada caso concreto.

Código de Ética Médica: Art. 22º. Deixar de obter consentimento do paciente ou de seu representante legal após esclarecê-lo sobre o procedimento a ser realizado, salvo em caso de risco iminente de morte. **Art. 24º** Deixar de garantir ao paciente o exercício do direito de decidir livremente sobre sua pessoa ou seu bem estar, bem como exercer sua autoridade para limitá-lo. **Art. 31º.** Desrespeitar o direito do paciente ou de seu representante legal de decidir livremente sobre a execução de práticas diagnósticas ou terapêuticas, salvo em caso de iminente risco de morte. **Art. 34º.** Deixar de informar ao paciente o diagnóstico, o prognóstico, os riscos e os objetivos do tratamento, salvo quando a comunicação direta possa provocar-lhe dano, devendo, neste caso, fazer a comunicação a seu representante legal.

OBS: Obrigatório rubricar todas as vias.

3º via do Hospital Grande Florianópolis.